



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025
PROCESSO Nº 118/2025
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ - RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para aquisição de produtos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **09 de outubro de 2025**, às **09h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados das **13h 00min do dia 25/09/2025 até as 08h 59min do dia 09/10/2025**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais permanente de T.I, mobiliário e materiais de consumo, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.

1.2. A existência deste registro de preços não obriga a Administração a firmar futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, bem como assegurado aos licitantes beneficiários a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. **Não** poderão participar desta licitação:

2.4.1. As empresas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.4.2. As empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

2.4.3. As empresas que integram o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência).

2.4.4. As empresas que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

2.4.5. As empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.6. Integrantes de um mesmo Grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

2.4.7. O administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes.

2.4.8. Estrangeiras que não funcionem no país.

2.4.9. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.



- 2.4.10. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.4.11. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.5. O descumprimento das condições de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.
 - 3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
 - 3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

- 4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, com a indicação completa do produto a ser ofertado, referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:
 - 4.3.1. **Valor unitário e total do item**, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no **máximo duas casas decimais**;
 - 4.3.2. **Marca**;
 - 4.3.3. **Fabricante**;
 - 4.3.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 4.3.5. **Cabe ressaltar que em caso da empresa ser fabricante do produto ofertado ou em caso de prestação de serviço, deverá colocar no campo do item 4.3.2 e 4.3.3 a palavra “Próprio”, visando atender o princípio da impessoalidade.**
- 4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 4.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
- 4.9. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.
- 4.10. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



4.11. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **expedida dentro do exercício social vigente**;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CNDT).

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou, com bom desempenho, atividade compatível com o objeto da licitação.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa** de feitos sobre **Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

OBS: Para as micro e pequenas empresas, **Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida dentro do exercício social vigente**, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

5.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

5.6. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

5.6.1. As Certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

5.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



5.6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.6.4. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

5.6.5. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 029/2018, abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de comprovação de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;



- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3. deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., 5.4. e 5.5., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 493/2025, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado com a renovação do mesmo quantitativo inicialmente registrado, por igual período, comprovado a vantajosidade, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023 e das demais legislações aplicáveis.

16.2. O valor contratual, mediante solicitação e a critério da Administração, poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo índice do INPC acumulado no período ou por outro índice oficial que por ventura venha a substituí-lo.

16.3. As regras acerca da alteração dos preços obedecerão ao disposto no capítulo VII - Da Alteração dos Contratos e dos Preços, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

16.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser devidamente justificado, ou seja, explicando quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço e, comprovando, mediante apresentação de fotocópias de notas fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, e encaminhado ao Fiscal do Contrato para análise pela Contadoria e pela Assessoria Jurídica do Município quanto à viabilidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

16.4.1. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no edital e reportadas na presente Ata de Registro de Preço.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. Os itens deverão ser entregues em até 15 dias após o recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria solicitante.

17.2. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos na Secretaria Municipal de Educação na Rua General Canabarro nº 477, bairro: Centro, CEP: 97.560-000, Município: Quaraí – RS, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos e/ou quantidades licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

17.3. A entrega dos produtos deverá ser de acordo com as características descritas neste termo de referência, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

17.4. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os itens fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.



17.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os itens, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, após a entrega da mercadoria, mediante memorando da Secretaria solicitante e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa através da dotação orçamentária indicada no Termo de Referência - Anexo I.

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento e poderá ser enviada antecipadamente para o e-mail contabilnotaspmq@gmail.com.

18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

18.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

18.5. Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

18.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

18.5.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

18.5.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

18.5.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

18.5.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

18.5.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que for vencido o seu período de validade.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

19.1.1. **Advertência** por escrito;

19.1.2. **Multa**, nos seguintes termos:

19.1.2.1. **Multa de mora** no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato;

19.1.2.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

19.2.2.3. **Multa de 10%** (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **inexecução parcial** do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;

19.2.2.4. **Multa de 20%** (vinte por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **inexecução total** do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;

19.2.2.5. **Multa de 5%** (cinco por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **descumprimento** de obrigações contratuais;

19.2.2.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a licitante/adjudicatária tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão;

19.2.2.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

19.2.3. **Impedimento** de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

19.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. A sanção de **advertência** de que trata o item 19.1.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no cumprimento da obrigação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços/aquisições da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19.6. A penalidade de **impedimento de licitar e contratar** será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a penalidade de impedimento quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia e/ou contratual, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços/aquisições da CONTRATANTE.

20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

20.2. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual serão processadas de acordo com o que estabelecem os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

20.3. A extinção do contrato poderá ser:

20.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**.

20.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

20.3.3. O Município de Quaraí/RS, poderá extinguir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

20.3.4. É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por forma eletrônica e encaminhados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de campo próprio no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Quaraí, 24 de setembro de 2025.

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal



ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO

O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Eletrônico objetiva a aquisição futura e parcelada de materiais permanente de T.I, mobiliário e materiais de consumo, que serão destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quaraí, e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CADEIRA ERGONÔMICA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE Item: Cadeira Ergonômica de Escritório Presidente Executiva Reforçada Descrição Técnica: Cadeira ergonômica de escritório do tipo presidente, com estrutura robusta e alto conforto, indicada para uso executivo e prolongado. Deve atender às seguintes especificações mínimas: Estrutura: Base giratória com 5 rodízios duplos de alta resistência; Estrutura interna do assento e encosto em madeira multilaminada ou aço; Sistema de elevação a gás com regulagem de altura; Pistão com capacidade de até 150 kg; Revestimento na cor preta. Assento e Encosto: Assento com sistema de pillow top integrado para maior conforto; Encosto acolchoado com mesma tecnologia pillow top, com apoio completo das costas; Ambos com enchimento de espuma de alta densidade e camada extra de conforto; Internamente, o assento deve possuir mínimo de 42 molas ensacadas individualmente, proporcionando maior ergonomia e adaptação ao corpo do usuário. Mecanismo: Sistema relax com trava de inclinação no encosto, permitindo reclinção e bloqueio em posição de descanso; Ajuste de tensão do relax para adequação ao peso do usuário; Ajuste independente de altura do assento.</p> <p>Braços: Apoios de braços fixos ou reguláveis, com revestimento acolchoado em material confortável e resistente. Dimensões aproximadas: Altura total: entre 110 cm e 125 cm; Largura do assento: mínimo 54 cm; Profundidade do assento: mínimo 50 cm.</p> <p>Capacidade de carga: Suporta até 150 kg, com estrutura reforçada.</p> <p>Revestimento: Em material sintético de alta durabilidade e fácil limpeza (ex: PU, couro ou similar), na cor preta. Condições adicionais: Produto novo, de primeira linha, montado ou com manual e kit de montagem incluso; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	20	unidade		R\$ 1.545,63	R\$ 30.912,60
2	<p>COMPUTADOR COMPLETO DE ALTO DESEMPENHO PARA PROJETOS TÉCNICOS destinado ao uso profissional em atividades de engenharia, arquitetura, design gráfico e modelagem tridimensional, com capacidade para operar de forma</p>	01	unidade		R\$ 9.652,93	R\$ 9.652,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>fluida softwares como AutoCAD 2025, Revit 2025, entre outros programas técnicos e gráficos pesados.</p> <p>Especificações mínimas: Processador: Intel Core i7 (13ª geração ou superior), com no mínimo 8 núcleos e 16 threads, frequência base $\geq 2.5\text{GHz}$, turbo $\geq 4.5\text{GHz}$.</p> <p>Memória RAM: Mínimo de 32 GB DDR4 ou superior, expansível, com frequência $\geq 2666\text{ MHz}$.</p> <p>Armazenamento: SSD NVMe de 1 TB com velocidade de leitura $\geq 3000\text{ MB/s}$.</p> <p>Placa de Vídeo (GPU): Dedicada (off-board), com no mínimo 8 GB de memória GDDR6, compatível com DirectX 12, OpenGL 4.6, CUDA, e certificações para softwares profissionais (Ex: NVIDIA RTX 3060 ou superior).</p> <p>Placa-Mãe: Compatível com o processador e memória, com suporte a expansão, conectores USB 3.0/3.1, SATA e M.2, rede Gigabit integrada.</p> <p>Monitor: Tela LED IPS de 24 polegadas, resolução mínima de 2560x1080 (UltraWide Full HD), com entrada HDMI e/ou DisplayPort, base ajustável.</p> <p>Gabinete: Torre com ventilação adequada, fonte de alimentação de no mínimo 600W reais, certificação 80 Plus.</p> <p>Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits, original, licenciado e instalado.</p> <p>Periféricos: Teclado e mouse USB padrão ABNT2.</p> <p>Conectividade: Placa de rede Gigabit Ethernet, Wi-Fi integrado (mínimo 802.11ac), Bluetooth 4.2 ou superior.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 meses, com assistência técnica nacional.</p> <p>Observações adicionais: O equipamento deverá estar pronto para uso, com todos os drivers atualizados e devidamente configurado.</p> <p>A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, termo de garantia e manual do fabricante.</p>					
3	<p>IMPRESSORA PLOTTER COLORIDA DE GRANDE FORMATO Impressora plotter colorida de mesa, de grande formato, voltada para impressões técnicas, cartográficas e gráficas. O equipamento deve atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de impressão: jato de tinta térmico (térmico ou piezoelétrico), com impressão colorida e monocromática.- Resolução máxima de impressão: mínima de 2400 x 1200 dpi.- Largura máxima de impressão: compatível com rolo de papel de até 24 polegadas (610 mm).- Tipos de mídia compatíveis: papel comum, papel técnico, vegetal, fotográfico e revestido, com alimentação tanto por rolo quanto por folhas avulsas (A4 a A1).- Espessura da mídia: mínima de 0,07 mm a máxima de 0,8 mm.- Sistema de alimentação: alimentação por rolo e por folhas, com alimentação manual de folhas soltas.- Capacidade dos cartuchos: sistema de 4 cores individuais (Ciano, Magenta, Amarelo e Preto)	01	unidade		R\$ 3.713,03	R\$ 3.713,03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>Pigmentado), com reservatórios de tinta de no mínimo 70 ml cada, não utilizando cartuchos substituíveis e sim sistema contínuo, com apenas a recarga da tinta no tanque interno da mesma, com mecanismo original, sem qualquer adaptação.</p> <ul style="list-style-type: none">- Precisão de linha: erro máximo de $\pm 0,1\%$.- Conectividade: USB de alta velocidade e conexão de rede Ethernet ou Wi-Fi integrado, com suporte à impressão via dispositivos móveis e em nuvem.- Memória: mínimo de 1 GB.- Sistema operacional compatível: Windows 10 ou superior e macOS 11 ou superior.- Acessórios inclusos: base de apoio, rolo de papel inicial, cabos de alimentação e interface, conjunto completo de cartuchos de tinta ou tanques iniciais, software de instalação e drivers atualizados.- Dimensões máximas: até 970 mm de largura, 530 mm de profundidade e 245 mm de altura.- Peso: até 43 kg.- Voltagem: 220v- Outros requisitos: baixo consumo de energia, operação silenciosa e facilidade de reposição de suprimentos. <p>O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no Brasil.</p>					
4	<p>DESKTOP Computador com Windows 11, 64bits com saída de vídeo VGA e HDMI. processador mínimo 6 núcleos, Soquete LGA 1.700 com vídeo integrado, memória RAM de 16GB, placa mãe modelo B760M, com fonte de alimentação de 500w e certificação mínimo 80 plus bronze, armazenamento SSD sata 3 de 240GB, gabinete contendo no mínimo 1 ventoinha.</p> <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador modelo: i7 14700, 3.4 GHz (5.4GHz Turbo), 14ª Geração, 20-Cores 28-Threads, LGA 1700- Placa Mãe MSI PRO B760M-P DDR4, Chipset B760, mATX, DDR4- Water Cooler Gamemax Iceburg 120 BK, ARGB, 120mm, Intel-AMD, Preto- Memória DDR4 Geil Orion, 8GB, 3200MHz, Gray, GAOG48GB3200C16BSC- Placa de Vídeo PowerColor Radeon RX 6500 XT, 4GB, GDDR6, FSR, Ray Tracing- SSD Adata SU650, 240GB, Sata III, Leitura 520MBs e Gravação 450MBs- Fonte Duex Pulse Pro, 500W, 80 Plus Bronze, TecLab, PFC Ativo, Preto- Gabinete Gamer Ninja Bee, Mid Tower, RGB, Vidro Temperado, M-ATX, Sem Fonte, Com 1 Fan ARGB- Cabo HDMI 2.0 Vinik, 4K, 2m, Conector 90°, H20B90-2- Placa de Rede TP-Link, Gigabit, PCI Express, TG-3468- Placa de Som Creative Sound Blaster X G1, Portátil, 7.1, USB.	15	unidade	R\$ 4.776,02	R\$ 71.640,30	
5	<p>MONITOR 24", FULL HD, Tela Plana, Paineis VA, 144Hz, 1Ms, HDMI Tela compatível com HDMI e VGA, preto, 24 polegadas, 75 a 144hz, FHD 1920x1080p.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Proporção de Tela: 16:09- Brilho (típico): 250 Cd- Contraste Estático: 4,000:1 (typ)- Resolução: 1,920 x 1,080- Tempo de Resposta: 1ms (mprt)- Ângulo de Visão (horizontal / Vertical): 178 Graus/178 Graus- Curvatura da Tela: Flat- Tamanho da Tela Ativa (hxv) (mm): 527.04 x 296.46- Suporte de Cores: Max 16.7m	15	unidade	R\$ 968,63	R\$ 14.529,45	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>- Gama de Cores (ntsc 1976): 72% - Taxa de Atualização: Max 144hz Característica Geral - Eye Saver Mode - Flicker Free - Certificação Windows 10 - Freesync - Off Timer Plus - Black Equalizer - Low Input Lag Mode - Virtual Aim Point - Refresh Rate Optimizer - Super Arena Gaming Ux - Auto Source Switch+ - Ultrawide Game View</p> <p>Conectividade - Display Port: 1 Ea - Display Port Version: 1.2 - Hdmi: 1 Ea - Hdmi Version: 1.4 - Hdcp Version (hdmi): 2.2 Geral - Referência: Ls24bg300elmzd - Cor: Preto Garantia do Fornecedor: 12 Meses Resolução: 1920 x 1080 (Full HD) Tamanho da Tela: 24 Tecnologia da Tela: LED Peso: 5321 gramas (bruto com embalagem)</p>					
6	<p>CAIXA DE SOM 2400W, COM 2 MICROFONES, COM BLUETOOTH 5.3 E LUZES LED COLORIDAS Características do Produto: Bluetooth: Sim Luzes LED Coloridas: Sim Potência: 2.400W potência RMS, muito bem distribuídos entre 1 tweeter de 3 polegadas, 2 woofers de 12 polegadas, 2 médios de 3 polegadas, amplificador digital e função X-Bass.</p> <p>Alcance do bluetooth: 10m Controle de eq/echo: sim Dimensões do Produto: Altura: 110,5 cm Largura: 40 cm Profundidade: 34,5 cm Peso: 18,5 kg</p> <p>Garantia do Fabricante: 12 Meses. Garantia do Fornecedor: 3 Meses</p> <p>Peso: 22500 gramas (bruto com embalagem)</p> <p>Código Anatel: 65502412451</p> <p>Pode ser usando o display com entradas para microfone e instrumento musical, botão de volume giratório e USB. A caixa de som também possui rádio FM, alça de transporte, com rodinhas e iluminação em LED. O volume do microfone e da caixa de som é ajustável separadamente. Itens inclusos: - 01 caixa de som torre -01 fonte de alimentação -01 manual -02 microfones com fio.</p>	05	unidade	R\$ 1.752,66	R\$ 8.763,30	
7	<p>SMARTPHONE 5G 256GB, Preto, 8GB RAM, Tela 6,7", Câm. Traseira 50+12+5MP Frontal 12MP, NOVO, ORIGINAL, CAIXA LACRADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dual Sim: 5G• 8 Core 2.3 GHZ	02	unidade	R\$ 2.533,58	R\$ 5.067,16	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

<ul style="list-style-type: none">• Memória: 256 GB• Gps SIM• Android 15,• Display 6.72340x1080• Foto 50 Mpx• Video 4K <p>TELA:</p> <ul style="list-style-type: none">• 6.7 polegadas com uma resolução de 2340x1080 pixels <p>CAMERA:</p> <ul style="list-style-type: none">• 50 megapixels com uma resolução de 8165x6124 pixels• gravar vídeos em 4K a espantosa resolução de 3840x2160 pixels <p>SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none">• Android 15 <p>DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• 162.2 x 77.5 x 7.4 mm <p>PESO:</p> <ul style="list-style-type: none">• 198 gramas <p>RESISTENCIA A ÁGUA:</p> <ul style="list-style-type: none">• SIM <p>SIM CARD:</p> <ul style="list-style-type: none">• NANO <p>DUAL SIM:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dual Stand-by (também disponível single SIM) <p>GSM:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quad Band (850/900/1800/1900) <p>RAM:</p> <ul style="list-style-type: none">• 8 GB <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1x 2.9 GHz Cortex-A720 + 3x 2.6 GHz Cortex-A720 + 4x 1.9 GHz Cortex-A520 <p>TELA: Polegadas: 6,7 Resolução: 1080X2340 PIXEL Densidade de pixels: 385 PPI Tipo: SUPER AMOLED FPS: 120 Hz Cores: 16 MILHÕES Proteção: GORILLA GLASS VICTUS PLUS</p> <p>CAMERA: Megapixel: 50 Mp + 12 Mp + 5 Mp Resolução: 8165 x 6124 pixel Tamanho do Sensor: 1/1.56" + 1/3.06" Aperture Size: F 1.8 + F 2.2 + F 2.4 Estabilização: ÓTICA Ângulo máximo: 120 ° Autofoco: SIM Foco por toque: SIM Flash: LED HDR: SIM Localização: SIM Deteção facial: SIM Câmera Frontal: 12 Mp F 2.2</p> <p>VÍDEO: Resolução da gravação: 4K (2160p) Auto focagem de vídeo: SIM</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>FPS da gravação: 30 fps Vídeo Câmera Frontal: 4K (2160p), 30fps</p> <p>CONECTIVIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/6• Bluetooth: 5.3 com A2DP/LE• USB: Type-C 2.0• NFC: SIM• GPS:AGPS/GLONASS/BeiDou/Galileo/QZSS <p>SENSORES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acelerômetro• Proximidade• Giroscópio• Bússola• Impressão digital <p>BATERIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Lipo• Ampere: 5000 mAh <hr/> <p>CERTIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• ANATEL: 107622400953 <p>COMPONENTES INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Adaptador de alimentação, Cabo USB, Ejetor, bandeja SIM					
8	<p>MESA SECRETÁRIA COM DUAS GAVETAS: MESA: Tampo(1600x700mm) em MDF, melamínico na cor cinza, ovo ou branco. Estrutura em tubo de aço 20x40 e 20x30. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Altura 740mm. GAVETEIRO: Confeccionado em MDP melamínico na cor cinza, ovo (bege) ou branco com puxador plástico. Duas gavetas com corredeiras metálicas, medidas aprox.: 330x400x290m. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de</p>	20	unidade	R\$ 994,00	R\$ 19.880,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.					
9	<p>BALANÇA DIGITAL 31 KG, PRETA</p> <ul style="list-style-type: none">• Tripla faixa de pesagem• Indicação de carga de bateria disponível no visor.• Armazena 99 preços na memória.• Funções que agilizam a operação diária: TARA, Preço Fixo e Modo Empacotadora.• Capa plástica protetora contra derramamentos acidentais de líquidos.• Saída serial RS232.• Com prato de frutas para melhor aproveitamento da área de pesagem.• Possibilidade de conexão com computador via cabo serial.• Possibilidade de comunicação com a impressora USE-CBIII através de cabo serial específico – código 11.10.031.0499. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade x divisão: 6kg/15kg/31kg x 2g/5g/10g – tríplice escala. (0 a 6 kg, divisão de 2g; 6,005 a 15kg, divisão de 5g e de 15,010 a 31kg, divisão de 10g).• Material da plataforma: Aço inox.• Material da estrutura: Plástico injetado tipo ABS.• TIPO: digital• Tipo de visor: LCD com backlight.• Dimensões do visor: 7,5 x 2cm.• Altura dos dígitos do visor: 1,5cm.• Pés reguláveis: Sim.• Bateria interna: Sim.• Dimensões da plataforma de pesagem (LP): 310 x 270mm.• Dimensões do equipamento (LAP): 340 x 120 x 420mm.• Peso aproximado: 5kg.• Adaptador de parede multivoltagem: Entrada: 100 a 240 Vca / 50-60 Hz / Saída: 7,7 Vcc / 0,6 A; <p>FUNCIONALIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso total: Sim.• Preço por Kg: Sim.• Preço a pagar: Sim.• Tara: Sim.• Preço fixo: Sim.• Modo de cadastramento: Via teclado.• Impressão de código de barras: Sim. <p>Normas metrológicas exigidas pelo INMETRO para equipamentos de pesagem classe III, conforme a portaria no 154, de 12 de agosto de 2005.</p>	20	unidade	R\$ 808,58	R\$ 16.171,60	
10	<p>BOMBA DE VÁCUO PROFISSIONAL 6CFM SIMPLES ESTÁGIO BIVOLT</p> <p>Capacidade para vários refrigerantes: A bomba está apta para ser utilizada com sistemas R-22, R-407C, R-410a, R-404, assim como o sistema R-134a e outros, na condição de troca do lubrificante antes da troca do refrigerante, não compartilhar acessórios, conexões, tubos e acompanha óleo lubrificante.</p>	01	unidade	R\$ 650,60	R\$ 650,60	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>Garantia Legal: 90 Dias</p> <p>Acessórios Inclusos: 01 Bomba de Vácuo, 01 Cabo de alimentação, 01 frasco de óleo para bomba.</p> <p>Classificação: Bomba de Vácuo Conexões: 1/4 MFL e 3/8 MFL Código Frigelar: C157842 Deslocamento: 6 CFM / 170 L/M Dimensões (LxAxP/cm): 34 x 24 x 14 Estágios: 01 (Simples Estágio) Garantia Contratual: 12 Meses</p> <p>Outras Informações: Motor com partida por capacitor e protetor térmico com reativação automática Peso Líquido (Kg): 9,9 kg Potência (W): 1/2HP, 372W Voltagem: Bivolt Vácuo Máximo: 150 micron / 0.03 mbar / 2 Pa</p>					
11	<p>SMART TV 65", LED 4K com Alexa built-in, Bluetooth, USB e HDMI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Resolução: 4K (3,840 x 2,160) Número de Homologação Anatel: 22879-23-02217 Potência de áudio total (RMS): 20W ANATEL: A venda de produtos para telecomunicações sem homologação da Anatel é prática ilegal. Taxa de atualização: 60Hz Consumo de energia: 170W Sistema de TV: ISDB-TB Dimensões s/ base (LxAxP) mm: 1452.9 x 834.0 x 60.6 Classif. de consumo (Selo ENCE): A Peso s/ base (kg): 15.9 Dimensões c/ base (LxAxP) mm: 1452.9 x 879.5 x 267.4 Dimensões da base/pés (L x P) mm: 1025.5 x 267.4</p> <p>Conteúdo da embalagem: -Smart TV 65" LED 4K, Gaming Hub, AI Energy Mode, Alexa built-in, Bluetooth, USB e HDMI; -Guia do usuário simples; -Manual de desempacotamento e instalação; -Certificado de garantia / Guia de regulamentação (não disponível em todos os locais); -Cabo de alimentação da TV; -Controle remoto; -Cabo de alimentação; -Manual do usuário. Garantia de 12 meses, Cor: Preto Padrão do furo p/ instalação na parede Para suporte tipo VESA (Não incluso): 400 x 300mm, EAN: 7892509133883</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 83,40 cm, Largura: 1,45 m Profundidade: 6,00 cm, Peso: 22,98 kg</p> <p>Características Gerais: -Som: Função som em movimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; -Design: 3 bordas infinitas, Espessura fina e visual livre de cabos; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On; -NFT: Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico.</p>	06	unidade	R\$ 3.257,03	R\$ 19.542,18	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>-Daily+: Permite gerenciar suas atividades diárias. -Características para Games: Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGiG (padrão de cores adequado). Wi-Fi integrado: Sim Controle remoto: Sim Streamings disponíveis: Amazon Prime Vídeo-Disney+-HBO-Netflix-Star+-YouTube-Globo Play Tecnologia da Tela: LED Formato da Tela: Plana Resolução: Ultra HD 4k Taxa de atualização (Hz): 60 Hz Entrada USB: 1, Entrada HDMI: 3 Conexões: -Ethernet (LAN): 1; -Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0; -Wi-Fi: Sim (Wi-Fi 5); -Bluetooth: Sim (BT 5.2). - HDMI-USB-Wi-Fi-Bluetooth</p>					
12	<p>BOBINA DE PAPEL PARA PLOTTER Objeto: Aquisição de bobinas de papel para plotter, destinadas à impressão de projetos técnicos e desenhos em larga escala, utilizados por setores de engenharia, arquitetura, planejamento urbano e demais áreas técnicas.</p> <p>Especificações mínimas: Tipo do Papel: Papel branco sulfite ou couchê fosco, liso, de alta qualidade para impressão técnica. Largura: 61 cm (24 polegadas). Comprimento: 50 metros. Gramatura: Mínima de 75 g/m², adequada para uso com tintas corantes ou pigmentadas. Diâmetro do Tubete (mandril interno): Compatível com impressoras/plotters de grande formato (geralmente 2" – 5 cm).</p> <p>Acabamento: Superfície uniforme, sem manchas, rugosidades ou dobras.</p> <p>Compatibilidade: Compatível com impressoras a jato de tinta (plotters) de grandes marcas como HP, Epson, Canon, entre outras.</p> <p>Embalagem: Cada rolo deve estar individualmente protegido em plástico ou papel, acondicionado em caixa ou tubo protetor. Validade: Produto não perecível, com garantia contra defeitos de fabricação. Garantia: Mínima de 90 dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor.</p>	30	unidade	R\$ 104,63	R\$ 3.138,90	
13	<p>TERMÔMETRO LASER DIGITAL INDUSTRIAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Sua faixa de medição vai de 50°C a 400°C.• Inclui certificado de calibração.• Temperatura mínima medida: 50°C• Temperatura máxima medida: 400°C• Precisão: 1,5°C• Com desligamento automático.• Distância máxima de medição: 1,5 m• Peso: 205 g• Tipo de pilhas: AAA• Tipo de alimentação: Pilhas <p>Características e informações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixa de Temperatura -50°C a 400°C (-58°F a 752°F).• Leitura em Celsius ou Fahrenheit• Tempo de resposta e Comprimento de onda: 500ms• Repetibilidade: 1%	20	unidade	R\$ 134,16	R\$ 2.683,20	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<ul style="list-style-type: none">Resolução: 0.1 °C / °FFunção Armazenamento de DadosModo de medição – LaserLuz de fundo LcdMira laser: SimDistância: Spot = 12:1.Emissividade: 0.95 FixoFunção liga e desliga luz no display: SimFunção desligamento automático: SimDimensões aproximadas: 88 X 35 X 150 Mm (L X P X A). <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">Termômetro Laser Digital InfravermelhoManualCertificado de CalibraçãoPilhas inclusasGarantia de fábrica: 3 meses					
14	<p>TERMOMETRO DIGITAL ESPETO, A PROVA D'ÁGUA -45+230°C, 0,1°C Com sensor/haste à prova d'água, desligamento automático após 45min sem operação, função HOLD (fixa o valor apresentado no visor, mesmo após o sensor ser retirado da substância) Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">Faixa de medição (na ponta da haste): -45°C a +230°CResolução: 0,1°CExatidão: de -20°C a +80°C: ± 1°C de -45°C a -19,9°C e de 80,1°C a +200°C: ± 2°CExatidão no restante da escala: ± 2,5°C Tamanho da haste: 127mm (à prova d'água)Material da haste: aço inox (ideal para indústria alimentícia)Alimentação: bateria LR44 x 1,5VVida útil: até 6.000 horasPeso (sem a bateria): 22gTemperatura de armazenamento: -10°C a +50°CCertificado de Calibração com Rastreabilidade Inmetro/RBC <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">TermômetroCapa protetora com clipBateria LR44Manual de instruçõesEmbalagem tipo blisterGarantia de 01 ano contra defeitos de fabricação direto pelo fabricante.	20	unidade	R\$ 81,19	R\$ 1.623,80	
15	<p>SSD A400, 240GB, SATA III, 2.5", Leitura: 500MB/s, Gravação: 350MB/s, Preto - SA400S37/240G Armazenamento e Performance: Capacidade de 240GB, com velocidades de leitura de até 500MB/s e gravação de até 450MB/s, otimizando a resposta do sistema.</p> <p>Tecnologia e Durabilidade: Construído com memória Flash, oferecendo maior resistência a falhas em comparação com HDDs mecânicos, aumentando a vida útil do dispositivo.</p>	100	unidade	R\$ 186,33	R\$ 18.633,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>Resistência e Operação: Design sem partes móveis, operando de forma mais silenciosa e com maior resistência a choques e vibrações, ideal para uso em ambientes dinâmicos.</p> <p>Benefícios Adicionais: Permite a substituição de discos rígidos tradicionais, resultando em um desempenho geral aprimorado do computador, com tempos de resposta mais ágeis e maior eficiência energética.</p> <p>Velocidade de rotação: 7.2 rpm</p> <p>CONFIGURAÇÕES RAID: RAID 1, RAID: 0</p> <p>SISTEMAS OPERATIVOS SUPOTADOS: Windows® 8.7 (SP1), Vista® (SP1.SP2). XP (SP3)</p> <p>CONSUMO ENERGETICO DO DISCO RIGIDO E SSD: 0.195W inativo, 0.279W média, 0.642W leitura, 1.535W escritura.</p> <p>Com tecnologia 3D NAND.</p> <p>PESOS E DIMENSÕES:</p> <p>LARGURA: 6,99 CM</p> <p>ALTURA: 0,7 CM</p> <p>PROFUNDIDADE: 10 CM</p> <p>PESO: 41G</p>					
16	<p>PERIFÉRICOS</p> <p>Kit contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mouse com fio, design ergonômico, tecnologia de detecção de movimento óptico, tamanho padrão, design ambidestro, rastreamento óptico em alta definição (1000 dpi), na cor preta, 2 botões laterais, com cabo trançado e conexão USB; <p>Dimensões:</p> <p>Comprimento: 11,3 cm</p> <p>Largura: 6,2 cm</p> <p>Altura: 3,8 cm</p> <p>Peso: 90 gr.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclado com fio Gamer, full size, formato ABNT2, português, conexão USB, mecânico, na cor preta, Full Size, RGB, material: top case de alumínio/ base inferior de plástico, iluminação RGB com 13 modos, material das teclas: ABS double shot injection, com anti-ghosting. <p>Dimensões: 19,1 x 45,1 x 3,6 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caixa de som com conector p2, 6w, na cor preta, com 2 microfones de acessório. <p>Potência de 6W.</p> <p>Tipo de alto-falante: woofer</p> <p>Conector de entrada: USB</p> <p>Quantidade de alto-falantes: 2.</p> <p>Lugar de colocação: mesa.</p> <p>Dimensões:</p> <p>28cm de largura, 6cm de altura e 4.5cm de profundidade.</p> <p>Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência: 100 Hz - 20 k</p>	80	Kit	R\$ 335,36	R\$ 26.828,80	
17	TONNER DE IMPRESSORA (MODELO XPRESS M2070W)	10	unidade	R\$ 102,66	R\$ 1.026,60	
18	TONNER DE IMPRESSORA (MODELO XPRESS M2020W)	12	unidade	R\$ 102,66	R\$ 1.231,92	
19	TONNER DE IMPRESSORA (MODELO MONO LASER PRINTER SCX-3200)	10	unidade	R\$ 104,33	R\$ 1.043,30	

1.2. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento dos materiais permanente e de consumo, objetivando atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, no que tange a educação.



3-ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais de consumo diversos a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas pertinentes e estarão detalhadamente descritos no Objeto que informará as exigências para cada item, quais sejam: Quantidade, Tamanho, Medida, Capacidade, Especificação Técnica, Certificações, etc.

4-PERÍODO DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento dos materiais esportivos será realizado de forma parcelada, conforme necessidades das Escolas da Rede Municipal, durante o período de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

5-DOS PRAZOS

5.1. Os itens deverão ser entregues em até 15 dias após o recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria solicitante.

6-DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 05 dias, após a apresentação de Nota Fiscal.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

6.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

6.4. Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

6.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

6.5.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

6.5.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.5.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.5.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

6.5.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

7 - DO FORNECIMENTO:

7.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos na Secretaria Municipal de Educação na Rua General Canabarro nº 477, bairro: Centro, CEP: 97.560-000, Município: Quaraí – RS, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos e/ou quantidades licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser de acordo com as características descritas neste termo de referência, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

7.3. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os itens fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.

7.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os itens, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

8-DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Melhor preço por item.

9-DA VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

10-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CONTA: 144 CREDITO ORÇAMENTÁRIO Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentaria: 05.04 EDUCACAO INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE: 2041000 MANUTENÇÃO DE CRECHES NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REDUZIDO: 8236
--

CONTA: 33 CREDITO ORÇAMENTÁRIO Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

Unidade Orçamentaria: 05.02 ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2043000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
REDUZIDO: 4065

CONTA: 8 CREDITO ORÇAMENTÁRIO
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentaria: 05.01 SECRETARIA E UNIDADES SUBORDINADAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2164000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
REDUZIDO: 818 E 10729

CONTA: 15 CREDITO ORÇAMENTÁRIO
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentaria: 05.01 SECRETARIA E UNIDADES SUBORDINADAS PROJETO/ATIVIDADE: 2164000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REDUZIDO: 1409, 7584, 7640, 11391, 11392, 11393 E 11394

Quaraí, 19 de agosto de 2025.

Assinatura do Responsável pela Elaboração do Termo

Assinatura do Responsável Secretária Municipal de Educação



ANEXO II
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa (razão social): ...

CNPJ nº ...

Endereço: ...

Cidade: ...

UF: ...

CEP:...

Telefone/fax: ...

E-mail: ...

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco nº: ...,

Agência nº: ...

Conta corrente nº: ...

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

A empresa DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. Cumpre e acata todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Local e data.

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica
(sócio responsável pela empresa)



ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [*(código de área) número*], e-mail [*email*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de contratação com o município de Quaraí/RS, que:

1. () Para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025;
2. () Para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
3. () Para os fins do disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
4. () Para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
5. () Para fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento;
6. () Que a empresa **não** foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente instrumento licitatório, que **não** está impedido de licitar e contratar com o Município de Quaraí e que **não** incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. () Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, que **não** está incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos §1º, §2º e §3º do artigo 4º da Lei nº 14.133/21, que **não** se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (*exclusivamente no caso de ME ou EPP com início de atividade no ano calendário corrente*) e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal



ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (Nome e CNPJ da empresa favorecida) , estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida) , fornece(u)/executa(ou) para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente) , situada na (endereço da empresa emitente do atestado) , o(s) material(ais)/equipamento(s)/serviço(s), abaixo especificados :

- 1) Número do Contrato : **(informar o n.º do contrato firmado entre as partes) ou (notas fiscais).**
- 2) Objeto do contrato : **(descrição resumida).**
- 3) Período :/...../..... a/...../..... **(informar o período do contrato executado. Se ainda vigente, preencher com a data de início e depois da letra “a” incluir a palavra vigente).**
- 4) Quantidade : **(informar a quantidade fornecida ou do serviço prestado).**
- 5) Valor do Contrato : **(informar o valor do contrato, mensal ou anual ou total do fornecimento em caso de materiais/equipamentos).**

Atestamos, ainda, que os (fornecimentos/serviços estão sendo/foram executados) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Carimbo com a identificação e assinatura da declarante.

OBSERVAÇÃO : A omissão dos itens previstos neste atestado ou o preenchimento que não permita avaliar a pertinência e a compatibilidade com o objeto a ser contratado será motivo de inabilitação da empresa licitante.

ANEXO V
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2025, o **Município de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede na Av. Artigas, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº 1715, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2025**, processo administrativo n.º 118/2025, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA "...razão social da empresa...", inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, estado, neste ato representado por seu, sr., inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na Rua, nº ..., na Cidade de, estadoe qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais permanente de T.I, mobiliário e materiais de consumo, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na tabela constante no item 3 da presente Ata.

1.2. A existência deste registro de preços não obriga a Administração a firmar futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, bem como assegurado aos licitantes beneficiários a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DO CONTRATO

2.1. Homologado o resultado da licitação, a ata de registro será encaminhada, mediante meio eletrônico, à licitante vencedora, para que seja assinado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não devolvê-la devidamente assinada, no prazo, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas aceitáveis de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	<p>CADEIRA ERGONÔMICA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE Item: Cadeira Ergonômica de Escritório Presidente Executiva Reforçada Descrição Técnica: Cadeira ergonômica de escritório do tipo presidente, com estrutura robusta e alto conforto, indicada para uso executivo e prolongado. Deve atender às seguintes especificações mínimas: Estrutura: Base giratória com 5 rodízios duplos de alta resistência; Estrutura interna do assento e encosto em madeira multilaminada ou aço; Sistema de elevação a gás com regulagem de altura; Pistão com capacidade de até 150 kg; Revestimento na cor preta. Assento e Encosto: Assento com sistema de pillow top integrado para maior conforto; Encosto acolchoado com mesma tecnologia pillow top, com apoio completo das costas; Ambos com enchimento de espuma de alta densidade e camada extra de conforto; Internamente, o assento deve possuir mínimo de 42 molas ensacadas individualmente, proporcionando maior ergonomia e adaptação ao corpo do usuário.</p>	20	unidade			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>Mecanismo: Sistema relax com trava de inclinação no encosto, permitindo reclinção e bloqueio em posição de descanso; Ajuste de tensão do relax para adequação ao peso do usuário; Ajuste independente de altura do assento.</p> <p>Braços: Apoios de braços fixos ou reguláveis, com revestimento acolchoado em material confortável e resistente.</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura total: entre 110 cm e 125 cm; Largura do assento: mínimo 54 cm; Profundidade do assento: mínimo 50 cm.</p> <p>Capacidade de carga: Suporta até 150 kg, com estrutura reforçada.</p> <p>Revestimento: Em material sintético de alta durabilidade e fácil limpeza (ex: PU, courino ou similar), na cor preta.</p> <p>Condições adicionais: Produto novo, de primeira linha, montado ou com manual e kit de montagem incluso; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>					
2	<p>COMPUTADOR COMPLETO DE ALTO DESEMPENHO PARA PROJETOS TÉCNICOS destinado ao uso profissional em atividades de engenharia, arquitetura, design gráfico e modelagem tridimensional, com capacidade para operar de forma fluida softwares como AutoCAD 2025, Revit 2025, entre outros programas técnicos e gráficos pesados.</p> <p>Especificações mínimas: Processador: Intel Core i7 (13ª geração ou superior), com no mínimo 8 núcleos e 16 threads, frequência base $\geq 2.5\text{GHz}$, turbo $\geq 4.5\text{GHz}$.</p> <p>Memória RAM: Mínimo de 32 GB DDR4 ou superior, expansível, com frequência $\geq 2666\text{ MHz}$.</p> <p>Armazenamento: SSD NVMe de 1 TB com velocidade de leitura $\geq 3000\text{ MB/s}$.</p> <p>Placa de Vídeo (GPU): Dedicada (off-board), com no mínimo 8 GB de memória GDDR6, compatível com DirectX 12, OpenGL 4.6, CUDA, e certificações para softwares profissionais (Ex: NVIDIA RTX 3060 ou superior).</p> <p>Placa-Mãe: Compatível com o processador e memória, com suporte a expansão, conectores USB 3.0/3.1, SATA e M.2, rede Gigabit integrada.</p> <p>Monitor: Tela LED IPS de 24 polegadas, resolução mínima de 2560x1080 (UltraWide Full HD), com entrada HDMI e/ou DisplayPort, base ajustável.</p> <p>Gabinete: Torre com ventilação adequada, fonte de alimentação de no mínimo 600W reais, certificação 80 Plus.</p> <p>Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits, original, licenciado e instalado.</p> <p>Periféricos: Teclado e mouse USB padrão ABNT2.</p> <p>Conectividade: Placa de rede Gigabit Ethernet, Wi-Fi integrado (mínimo 802.11ac), Bluetooth 4.2 ou superior.</p>	01	unidade			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>Garantia: Mínima de 12 meses, com assistência técnica nacional.</p> <p>Observações adicionais: O equipamento deverá estar pronto para uso, com todos os drivers atualizados e devidamente configurado.</p> <p>A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, termo de garantia e manual do fabricante.</p>					
3	<p>IMPRESSORA PLOTTER COLORIDA DE GRANDE FORMATO Impressora plotter colorida de mesa, de grande formato, voltada para impressões técnicas, cartográficas e gráficas. O equipamento deve atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de impressão: jato de tinta térmico (térmico ou piezoelétrico), com impressão colorida e monocromática.- Resolução máxima de impressão: mínima de 2400 x 1200 dpi.- Largura máxima de impressão: compatível com rolo de papel de até 24 polegadas (610 mm).- Tipos de mídia compatíveis: papel comum, papel técnico, vegetal, fotográfico e revestido, com alimentação tanto por rolo quanto por folhas avulsas (A4 a A1).- Espessura da mídia: mínima de 0,07 mm a máxima de 0,8 mm.- Sistema de alimentação: alimentação por rolo e por folhas, com alimentação manual de folhas soltas.- Capacidade dos cartuchos: sistema de 4 cores individuais (Ciano, Magenta, Amarelo e Preto Pigmentado), com reservatórios de tinta de no mínimo 70 ml cada, não utilizando cartuchos substituíveis e sim sistema contínuo, com apenas a recarga da tinta no tanque interno da mesma, com mecanismo original, sem qualquer adaptação.- Precisão de linha: erro máximo de $\pm 0,1\%$.- Conectividade: USB de alta velocidade e conexão de rede Ethernet ou Wi-Fi integrado, com suporte à impressão via dispositivos móveis e em nuvem.- Memória: mínimo de 1 GB.- Sistema operacional compatível: Windows 10 ou superior e macOS 11 ou superior.- Acessórios inclusos: base de apoio, rolo de papel inicial, cabos de alimentação e interface, conjunto completo de cartuchos de tinta ou tanques iniciais, software de instalação e drivers atualizados.- Dimensões máximas: até 970 mm de largura, 530 mm de profundidade e 245 mm de altura.- Peso: até 43 kg.- Voltagem: 220v- Outros requisitos: baixo consumo de energia, operação silenciosa e facilidade de reposição de suprimentos. <p>O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no Brasil.</p>	01	unidade			
4	<p>DESKTOP Computador com Windows 11, 64bits com saída de vídeo VGA e HDMI. processador mínimo 6 núcleos, Soquete LGA 1.700 com vídeo integrado, memória RAM de 16GB, placa mãe modelo B760M, com fonte de alimentação de 500w e certificação mínimo 80 plus bronze, armazenamento SSD sata 3 de 240GB, gabinete contendo no mínimo 1 ventoinha.</p> <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador modelo: i7 14700, 3.4 GHz (5.4GHz Turbo), 14ª Geração, 20-Cores 28-Threads, LGA 1700- Placa Mãe MSI PRO B760M-P DDR4, Chipset B760, mATX, DDR4	15	unidade			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<ul style="list-style-type: none">- Water Cooler Gamemax Iceburg 120 BK, ARGB, 120mm, Intel-AMD, Preto- Memória DDR4 Geil Orion, 8GB, 3200MHz, Gray, GAOG48GB3200C16BSC- Placa de Vídeo PowerColor Radeon RX 6500 XT, 4GB, GDDR6, FSR, Ray Tracing- SSD Adata SU650, 240GB, Sata III, Leitura 520MBs e Gravação 450MBs- Fonte Duex Pulse Pro, 500W, 80 Plus Bronze, TecLab, PFC Ativo, Preto- Gabinete Gamer Ninja Bee, Mid Tower, RGB, Vidro Temperado, M-ATX, Sem Fonte, Com 1 Fan ARGB- Cabo HDMI 2.0 Vinik, 4K, 2m, Conector 90°, H20B90-2- Placa de Rede TP-Link, Gigabit, PCI Express, TG-3468- Placa de Som Creative Sound Blaster X G1, Portátil, 7.1, USB.				
5	<p>MONITOR 24", FULL HD, Tela Plana, Painei VA, 144Hz, 1Ms, HDMI Tela compatível com HDMI e VGA, preto, 24 polegadas, 75 a 144hz, FHD 1920x1080p. Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Proporção de Tela: 16:09- Brilho (típico): 250 Cd- Contraste Estático: 4,000:1 (typ)- Resolução: 1,920 x 1,080- Tempo de Resposta: 1ms (mprt)- Ângulo de Visão (horizontal / Vertical): 178 Graus/178 Graus- Curvatura da Tela: Flat- Tamanho da Tela Ativa (h xv): 527.04 x 296.46- Suporte de Cores: Max 16.7m- Gama de Cores (ntsc 1976): 72%- Taxa de Atualização: Max 144hz <p>Característica Geral</p> <ul style="list-style-type: none">- Eye Saver Mode- Flicker Free- Certificação Windows 10- Freesync- Off Timer Plus- Black Equalizer- Low Input Lag Mode- Virtual Aim Point- Refresh Rate Optimizor- Super Arena Gaming Ux- Auto Source Switch+- Ultrawide Game View <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">- Display Port: 1 Ea- Display Port Version: 1.2- Hdmi: 1 Ea- Hdmi Version: 1.4- Hdcp Version (hdmi): 2.2 <p>Geral</p> <ul style="list-style-type: none">- Referência: Ls24bg300elmzd- Cor: Preto <p>Garantia do Fornecedor: 12 Meses Resolução: 1920 x 1080 (Full HD) Tamanho da Tela: 24 Tecnologia da Tela: LED Peso: 5321 gramas (bruto com embalagem)</p>	15	unidade		
6	<p>CAIXA DE SOM 2400W, COM 2 MICROFONES, COM BLUETOOTH 5.3 E LUZES LED COLORIDAS Características do Produto: Bluetooth: Sim Luzes LED Coloridas: Sim Potência: 2.400W potência RMS, muito bem distribuídos entre 1 tweeter de 3 polegadas, 2 woofers de 12 polegadas, 2 médios de 3 polegadas, amplificador digital e função X-Bass. Alcance do bluetooth: 10m</p>	05	unidade		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>Controle de eq/echo: sim Dimensões do Produto: Altura: 110,5 cm Largura: 40 cm Profundidade: 34,5 cm Peso: 18,5 kg</p> <p>Garantia do Fabricante: 12 Meses. Garantia do Fornecedor: 3 Meses</p> <p>Peso: 22500 gramas (bruto com embalagem)</p> <p>Código Anatel: 65502412451</p> <p>Pode ser usando o display com entradas para microfone e instrumento musical, botão de volume giratório e USB. A caixa de som também possui rádio FM, alça de transporte, com rodinhas e iluminação em LED. O volume do microfone e da caixa de som é ajustável separadamente.</p> <p>Itens inclusos: - 01 caixa de som torre -01 fonte de alimentação -01 manual -02 microfones com fio.</p>				
7	<p>SMARTPHONE 5G 256GB, Preto, 8GB RAM, Tela 6,7", Câmera Traseira 50+12+5MP Frontal 12MP, NOVO, ORIGINAL, CAIXA LACRADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dual Sim: 5G• 8 Core 2.3 GHZ• Memória: 256 GB• Gps SIM• Android 15,• Display 6.72340x1080• Foto 50 Mpx• Video 4K <p>TELA:</p> <ul style="list-style-type: none">• 6.7 polegadas com uma resolução de 2340x1080 pixels <p>CAMERA:</p> <ul style="list-style-type: none">• 50 megapixels com uma resolução de 8165x6124 pixels• gravar vídeos em 4K a espantosa resolução de 3840x2160 pixels <p>SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none">• Android 15 <p>DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• 162.2 x 77.5 x 7.4 mm <p>PESO:</p> <ul style="list-style-type: none">• 198 gramas <p>RESISTENCIA A ÁGUA:</p> <ul style="list-style-type: none">• SIM <p>SIM CARD:</p> <ul style="list-style-type: none">• NANO <p>DUAL SIM:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dual Stand-by (também disponível single SIM) <p>GSM:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quad Band (850/900/1800/1900)	02	unidade		



	<p>RAM:</p> <ul style="list-style-type: none">8 GB <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">1x 2.9 GHz Cortex-A720 + 3x 2.6 GHz Cortex-A720 + 4x 1.9 GHz Cortex-A520 <p>TELA: Polegadas: 6,7 Resolução: 1080X2340 PIXEL Densidade de pixels: 385 PPI Tipo: SUPER AMOLED FPS: 120 Hz Cores: 16 MILHÕES Proteção: GORILLA GLASS VICTUS PLUS</p> <p>CAMERA: Megapixel: 50 Mp + 12 Mp + 5 Mp Resolução: 8165 x 6124 pixel Tamanho do Sensor: 1/1.56" + 1/3.06" Aperture Size: F 1.8 + F 2.2 + F 2.4 Estabilização: ÓTICA Ângulo máximo: 120 ° Autofoco: SIM Foco por toque: SIM Flash: LED HDR: SIM Localização: SIM Detecção facial: SIM Câmera Frontal: 12 Mp F 2.2</p> <p>VÍDEO: Resolução da gravação: 4K (2160p) Auto focagem de vídeo: SIM FPS da gravação: 30 fps Vídeo Câmera Frontal: 4K (2160p), 30fps</p> <p>CONECTIVIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/6Bluetooth: 5.3 com A2DP/LEUSB: Type-C 2.0NFC: SIMGPS:AGPS/GLONASS/BeiDou/Galileo/QZSS <p>SENSORES:</p> <ul style="list-style-type: none">AcelerômetroProximidadeGiroscópioBússolaImpressão digital <p>BATERIA:</p> <ul style="list-style-type: none">Tipo: LipoAmpere: 5000 mAh <hr/> <p>CERTIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">ANATEL: 107622400953 <p>COMPONENTES INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">Adaptador de alimentação, Cabo USB, Ejetor bandeja SIM					
8	<p>MESA SECRETÁRIA COM DUAS GAVETAS: MESA: Tampo(1600x700mm) em MDF, melamínico na cor cinza, ovo ou branco. Estrutura em tubo de</p>	20	unidade			



	<p>aço 20x40 e 20x30. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Altura 740mm. GAVETEIRO: Confeccionado em MDP melamínico na cor cinza, ovo (bege) ou branco com puxador plástico. Duas gavetas com corrediças metálicas, medidas aprox.: 330x400x290m. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.</p>					
9	<p>BALANÇA DIGITAL 31 KG, PRETA</p> <ul style="list-style-type: none">• Tripla faixa de pesagem• Indicação de carga de bateria disponível no visor.• Armazena 99 preços na memória.• Funções que agilizam a operação diária: TARA, Preço Fixo e Modo Empacotadora.• Capa plástica protetora contra derramamentos acidentais de líquidos.• Saída serial RS232.• Com prato de frutas para melhor aproveitamento da área de pesagem.• Possibilidade de conexão com computador via cabo serial.• Possibilidade de comunicação com a impressora USE-CBIII através de cabo serial específico – código 11.10.031.0499. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade x divisão: 6kg/15kg/31kg x 2g/5g/10g – tríplex escala. (0 a 6 kg, divisão de 2g; 6,005 a 15kg, divisão de 5g e de 15,010 a 31kg, divisão de 10g).• Material da plataforma: Aço inox.• Material da estrutura: Plástico injetado tipo ABS.• TIPO: digital• Tipo de visor: LCD com backlight.• Dimensões do visor: 7,5 x 2cm.	20	unidade			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<ul style="list-style-type: none">• Altura dos dígitos do visor: 1,5cm.• Pés reguláveis: Sim.• Bateria interna: Sim.• Dimensões da plataforma de pesagem (LP): 310 x 270mm.• Dimensões do equipamento (LAP): 340 x 120 x 420mm.• Peso aproximado: 5kg.• Adaptador de parede multivoltagem: Entrada: 100 a 240 Vca / 50-60 Hz / Saída: 7,7 Vcc / 0,6 A; <p>FUNCIONALIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso total: Sim.• Preço por Kg: Sim.• Preço a pagar: Sim.• Tara: Sim.• Preço fixo: Sim.• Modo de cadastramento: Via teclado.• Impressão de código de barras: Sim. <p>Normas metrológicas exigidas pelo INMETRO para equipamentos de pesagem classe III, conforme a portaria no 154, de 12 de agosto de 2005.</p>					
10	<p>BOMBA DE VÁCUO PROFISSIONAL 6CFM SIMPLES ESTÁGIO BIVOLT</p> <p>Capacidade para vários refrigerantes: A bomba está apta para ser utilizada com sistemas R-22, R-407C, R-410a, R-404, assim como o sistema R-134a e outros, na condição de troca do lubrificante antes da troca do refrigerante, não compartilhar acessórios, conexões, tubos e acompanha óleo lubrificante.</p> <p>Garantia Legal: 90 Dias</p> <p>Acessórios Inclusos: 01 Bomba de Vácuo, 01 Cabo de alimentação, 01 frasco de óleo para bomba.</p> <p>Classificação: Bomba de Vácuo Conexões: 1/4 MFL e 3/8 MFL Código Frigelar: C157842 Deslocamento: 6 CFM / 170 L/M Dimensões (LxAxP/cm): 34 x 24 x 14 Estágios: 01 (Simples Estágio) Garantia Contratual: 12 Meses</p> <p>Outras Informações: Motor com partida por capacitor e protetor térmico com reativação automática Peso Líquido (Kg): 9,9 kg Potência (W): 1/2HP, 372W Voltagem: Bivolt Vácuo Máximo: 150 micron / 0.03 mbar / 2 Pa</p>	01	unidade			
11	<p>SMART TV 65", LED 4K com Alexa built-in, Bluetooth, USB e HDMI</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Resolução: 4K (3,840 x 2,160) Número de Homologação Anatel: 22879-23-02217 Potência de áudio total (RMS): 20W ANATEL: A venda de produtos para telecomunicações sem homologação da Anatel é prática ilegal. Taxa de atualização: 60Hz Consumo de energia: 170W Sistema de TV: ISDB-TB Dimensões s/ base (LxAxP) mm: 1452.9 x 834.0 x 60.6 Classif. de consumo (Selo ENCE): A Peso s/ base (kg): 15.9 Dimensões c/ base (LxAxP) mm: 1452.9 x 879.5 x 267.4</p>	06	unidade			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>Dimensões da base/pés (L x P) mm: 1025.5 x 267.4</p> <p>Conteúdo da embalagem: -Smart TV 65" LED 4K, Gaming Hub, AI Energy Mode, Alexa built-in, Bluetooth, USB e HDMI; -Guia do usuário simples; -Manual de desempacotamento e instalação; -Certificado de garantia / Guia de regulamentação (não disponível em todos os locais); -Cabo de alimentação da TV; -Controle remoto; -Cabo de alimentação; -Manual do usuário.</p> <p>Garantia de 12 meses, Cor: Preto Padrão do furo p/ instalação na parede Para suporte tipo VESA (Não incluso): 400 x 300mm, EAN: 7892509133883</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 83,40 cm, Largura: 1,45 m Profundidade: 6,00 cm, Peso: 22,98 kg</p> <p>Características Gerais: -Som: Função som em movimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; -Design: 3 bordas infinitas, Espessura fina e visual livre de cabos; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On; -NFT: Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico. -Daily+: Permite gerenciar suas atividades diárias. -Características para Games: Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGIG (padrão de cores adequado). Wi-Fi integrado: Sim Controle remoto: Sim Streamings disponíveis: Amazon Prime Vídeo-Disney+-HBO-Netflix-Star+-YouTube-Globo Play Tecnologia da Tela: LED Formato da Tela: Plana Resolução: Ultra HD 4k Taxa de atualização (Hz): 60 Hz Entrada USB: 1, Entrada HDMI: 3 Conexões: -Ethernet (LAN): 1; -Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0; -Wi-Fi: Sim (Wi-Fi 5); -Bluetooth: Sim (BT 5.2). - HDMI-USB-Wi-Fi-Bluetooth</p>				
12	<p>BOBINA DE PAPEL PARA PLOTTER Objeto: Aquisição de bobinas de papel para plotter, destinadas à impressão de projetos técnicos e desenhos em larga escala, utilizados por setores de engenharia, arquitetura, planejamento urbano e demais áreas técnicas.</p> <p>Especificações mínimas: Tipo do Papel: Papel branco sulfite ou couchê fosco, liso, de alta qualidade para impressão técnica. Largura: 61 cm (24 polegadas). Comprimento: 50 metros. Gramatura: Mínima de 75 g/m², adequada para uso com tintas corantes ou pigmentadas. Diâmetro do Tubete (mandril interno): Compatível com impressoras/plotters de grande formato (geralmente 2" – 5 cm).</p> <p>Acabamento: Superfície uniforme, sem manchas, rugosidades ou dobras.</p>	30	unidade		



	<p>Compatibilidade: Compatível com impressoras a jato de tinta (plotters) de grandes marcas como HP, Epson, Canon, entre outras.</p> <p>Embalagem: Cada rolo deve estar individualmente protegido em plástico ou papel, acondicionado em caixa ou tubo protetor.</p> <p>Validade: Produto não perecível, com garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>Garantia: Mínima de 90 dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor.</p>				
13	<p>TERMÔMETRO LASER DIGITAL INDUSTRIAL</p> <ul style="list-style-type: none">Sua faixa de medição vai de 50°C a 400°C.Inclui certificado de calibração.Temperatura mínima medida: 50°CTemperatura máxima medida: 400°CPrecisão: 1,5°CCom desligamento automático.Distância máxima de medição: 1,5 mPeso: 205 gTipo de pilhas: AAATipo de alimentação: Pilhas <p>Características e informações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">Faixa de Temperatura -50°C a 400°C (-58°F a 752°F).Leitura em Celsius ou FahrenheitTempo de resposta e Comprimento de onda: 500msRepetibilidade: 1%Resolução: 0.1 °C / °FFunção Armazenamento de DadosModo de medição – LaserLuz de fundo LcdMira laser: SimDistância: Spot = 12:1.Emissividade: 0.95 FixoFunção liga e desliga luz no display: SimFunção desligamento automático: SimDimensões aproximadas: 88 X 35 X 150 Mm (L X P X A). <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">Termômetro Laser Digital InfravermelhoManualCertificado de CalibraçãoPilhas inclusasGarantia de fábrica: 3 meses	20	unidade		
14	<p>TERMOMETRO DIGITAL ESPETO, A PROVA D'ÁGUA -45+230°C, 0,1°C</p> <p>Com sensor/haste à prova d'água, desligamento automático após 45min sem operação, função HOLD (fixa o valor apresentado no visor, mesmo após o sensor ser retirado da substância) Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">Faixa de medição (na ponta da haste): -45°C a +230°CResolução: 0,1°CExatidão: de -20°C a +80°C: ± 1°C de -45°C a -19,9°C e de 80,1°C a +200°C: ± 2°CExatidão no restante da escala: ± 2,5°C <p>Tamanho da haste: 127mm (à prova d'água)</p>	20	unidade		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<ul style="list-style-type: none">Material da haste: aço inox (ideal para indústria alimentícia)Alimentação: bateria LR44 x 1,5VVida útil: até 6.000 horasPeso (sem a bateria): 22gTemperatura de armazenamento: -10°C a +50°CCertificado de Calibração com Rastreabilidade Inmetro/RBC <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">TermômetroCapa protetora com clipBateria LR44Manual de instruçõesEmbalagem tipo blisterGarantia de 01 ano contra defeitos de fabricação direto pelo fabricante.					
15	<p>SSD A400, 240GB, SATA III, 2.5", Leitura: 500MB/s, Gravação: 350MB/s, Preto - SA400S37/240G</p> <p>Armazenamento e Performance: Capacidade de 240GB, com velocidades de leitura de até 500MB/s e gravação de até 450MB/s, otimizando a resposta do sistema.</p> <p>Tecnologia e Durabilidade: Construído com memória Flash, oferecendo maior resistência a falhas em comparação com HDDs mecânicos, aumentando a vida útil do dispositivo.</p> <p>Resistência e Operação: Design sem partes móveis, operando de forma mais silenciosa e com maior resistência a choques e vibrações, ideal para uso em ambientes dinâmicos.</p> <p>Benefícios Adicionais: Permite a substituição de discos rígidos tradicionais, resultando em um desempenho geral aprimorado do computador, com tempos de resposta mais ágeis e maior eficiência energética.</p> <p>Velocidade de rotação: 7.2 rpm</p> <p>CONFIGURAÇÕES RAID: RAID 1, RAID: 0</p> <p>SISTEMAS OPERATIVOS SUPOTADOS: Windows® 8.7 (SP1), Vista® (SP1.SP2). XP (SP3)</p> <p>CONSUMO ENERGETICO DO DISCO RIGIDO E SSD: 0.195W inativo, 0.279W média, 0.642W leitura, 1.535W escrita.</p> <p>Com tecnologia 3D NAND.</p> <p>PESOS E DIMENSÕES:</p> <p>LARGURA: 6,99 CM</p> <p>ALTURA: 0,7 CM</p> <p>PROFUNDIDADE: 10 CM</p> <p>PESO: 41G</p>	100	unidade			
16	<p>PERIFÉRICOS</p> <p>Kit contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mouse com fio, design ergonômico, tecnologia de detecção de movimento óptico, tamanho padrão, design ambidestro, rastreamento óptico em alta definição (1000 dpi), na cor preta, 2 botões laterais, com cabo trançado e conexão USB; <p>Dimensões:</p> <p>Comprimento: 11,3 cm</p> <p>Largura: 6,2 cm</p> <p>Altura: 3,8 cm</p> <p>Peso: 90 gr.</p> <ul style="list-style-type: none">- Teclado com fio Gamer, full size, formato ABNT2, português, conexão USB, mecânico, na cor preta, Full Size, RGB, material: top case de alumínio/ base inferior de plástico, iluminação RGB com 13 modos, material das teclas: ABS double shot injection, com	80	Kit			



	anti-ghosting. Dimensões: 19,1 x 45,1 x 3,6 cm - Caixa de som com conector p2, 6w, na cor preta, com 2 microfones de acessório. Potência de 6W. Tipo de alto-falante: woofer Conector de entrada: USB Quantidade de alto-falantes: 2. Lugar de colocação: mesa. Dimensões: 28cm de largura, 6cm de altura e 4.5cm de profundidade. Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência: 100 Hz - 20 k					
17	TONNER DE IMPRESSORA (MODELO XPRESS M2070W)	10	unidade			
18	TONNER DE IMPRESSORA (MODELO XPRESS M2020W)	12	unidade			
19	TONNER DE IMPRESSORA (MODELO MONO LASER PRINTER SCX-3200)	10	unidade			

3.2. O Município de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Educação irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
 - b) Providenciar a Nota de Empenho;
 - c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
 - d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.
- 3.3.** As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que forem solicitadas pela Secretaria solicitante, qualquer que seja a quantidade requerida, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.
- 3.4.** Somente serão aceitos os itens que correspondam às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria pelo órgão responsável pelo recebimento.
- 3.5.** Caso seja constatado que os itens entregues não correspondam ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.
- 3.6.** Enquanto não ocorrer a conferência dos itens adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante.
- 3.7.** Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causadas aos mesmos.
- 3.8.** Garantia de troca imediata no caso de constatada pela Secretaria solicitante a má qualidade do produto ou que este não atende as especificações mínimas, correndo as despesas por conta da EMPRESA CONTRATADA.
- 3.9.** Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/199).

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1.** Os itens deverão ser entregues em até 15 dias após o recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria solicitante.
- 4.2.** As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos na Secretaria Municipal de Educação na Rua General Canabarro nº 477, bairro: Centro, CEP: 97.560-000, Município: Quaraí – RS, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos e/ou quantidades licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.
- 4.3.** A entrega dos produtos deverá ser de acordo com as características descritas neste termo de referência, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.
- 4.4.** A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os itens fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.
- 4.5.** A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os itens, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado com a renovação do mesmo quantitativo inicialmente registrado, por igual período, comprovada a vantajosidade, na forma



do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023 e das demais legislações aplicáveis.

5.2. O valor contratual, mediante solicitação e a critério da Administração, poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo índice do INPC acumulado no período ou por outro índice oficial que por ventura venha a substituí-lo.

5.3. As regras acerca da alteração dos preços obedecerão ao disposto no capítulo VII - Da Alteração dos Contratos e dos Preços, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

5.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser devidamente justificado, ou seja, explicando quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço e, comprovando, mediante apresentação de fotocópias de notas fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, e encaminhado ao Fiscal do Contrato para análise pela Contadoria e pela Assessoria Jurídica do Município quanto à viabilidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

5.4.1. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no edital e reportadas na presente Ata de Registro de Preço.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1. Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da aquisição, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2.8. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência, assim como manter os contatos telefônicos atualizados.

7. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO

7.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, após a entrega da mercadoria, mediante memorando da Secretaria solicitante e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa através das seguintes dotações orçamentárias:

CONTA: 144 CREDITO ORÇAMENTÁRIO Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentaria: 05.04 EDUCACAO INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE: 2041000 MANUTENCAO DE CRECHES NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REDUZIDO: 8236
--



CONTA: 33 CREDITO ORÇAMENTÁRIO Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentaria: 05.02 ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE: 2043000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO: 4065
CONTA: 8 CREDITO ORÇAMENTÁRIO Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentaria: 05.01 SECRETARIA E UNIDADES SUBORDINADAS PROJETO/ATIVIDADE: 2164000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO: 818 E 10729
CONTA: 15 CREDITO ORÇAMENTÁRIO Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentaria: 05.01 SECRETARIA E UNIDADES SUBORDINADAS PROJETO/ATIVIDADE: 2164000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REDUZIDO: 1409, 7584, 7640, 11391, 11392, 11393 E 11394

7.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento e poderá ser enviada antecipadamente para o e-mail contabilnotaspmq@gmail.com.

7.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

7.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

7.5. Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

7.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

7.5.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

7.5.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

7.5.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

7.5.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

7.5.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que for vencido o seu período de validade.

7.5.7. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

7.5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

8.1. A gestão e a fiscalização do objeto licitado serão feitas observando as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 44/2023, de 13 de setembro de 2023.

8.2. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal correspondente, de acordo com a secretaria requisitante.

8.3. A fiscalização da execução do objeto licitado será feita por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s), designados por Portaria do Prefeito Municipal.

8.4. A fiscalização não eximirá de responsabilidade a CONTRATADA pela execução do objeto avençado;

8.5. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver executando o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

– Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Secretaria solicitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido esse prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

10.1.1. Advertência por escrito;

10.1.2. Multa, nos seguintes termos:

10.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato;

10.1.2.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

10.2.2.3. Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **inexecução parcial** do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;

10.2.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **inexecução total** do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;

10.2.2.5. Multa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **descumprimento** de obrigações contratuais;

10.2.2.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a licitante/adjudicatária tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão;

10.2.2.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

10.5. A sanção de **advertência** de que trata o item 10.1.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no cumprimento da obrigação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços/aquisições da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



10.6. A penalidade de **impedimento de licitar e contratar** será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a penalidade de impedimento quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia e/ou contratual, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços/aquisições da CONTRATANTE.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual serão processadas de acordo com o que estabelecem os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

11.3. A extinção do contrato poderá ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**.

11.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

11.3.3. O Município de Quaraí/RS, poderá extinguir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

11.3.4. É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

12.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

12.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2025.

Município de Quaraí/RS
Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____
CPF OU RG:

CPF OU RG: